



EMENDA Nº 117/2025

Autoria: Vereador Francisco Ramos da Silva (Chicão Motocross).

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1^a discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
18^a de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2^a discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
19^a de 15 DEZ, 2025
Mesa Diretora

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de **Termo de Fomento com o Rotary Club de Alta Floresta** (CNPJ: 04.536.266/0001-04), representado pelo Sr. Tiago de Oliveira Rocha (telefone: 66 99200-9032), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito



- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Francisco Ramos da Silva
"Vereador Chicão Motocross"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 12 DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** ao **Rotary Club de Alta Floresta**, entidade reconhecida pelo desenvolvimento de relevantes serviços sociais e comunitários no Município.

O recurso será utilizado para apoiar ações desenvolvidas pela instituição, especialmente aquelas voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo aquisição de materiais, equipamentos, itens de manutenção e demais insumos necessários ao funcionamento das atividades assistenciais desempenhadas pelo Rotary.

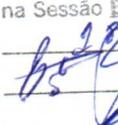
Tais iniciativas contribuem diretamente para o bem-estar da população, para a ampliação da rede de apoio social e para o fortalecimento de projetos contínuos que promovem dignidade, inclusão e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

As Emendas Impositivas representam instrumento legítimo de fortalecimento das políticas públicas e de democratização dos recursos orçamentários, garantindo que ações de impacto social sejam efetivamente atendidas de forma transparente, planejada e eficiente.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal sua consolidação na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Francisco Ramos da Silva
"Vereador Chicão Motocross"
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12^ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 12/DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15^ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 15/DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*